



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 160, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.395/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional especial na importância de R\$ 359.633,70 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade 06.182.0002.2006 – Comissão Municipal de Defesa Civil

Conta: 00215 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 928 – Repasse Defesa Civil – Emergência Climática / Vendaval

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da seguinte Conta de Receita:

1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 – REPASSE DEFESA CIVIL – VENDAVAL
FEVEREIRO 2023

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 229/2022 de 26/12/2022, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 16 de agosto de 2023.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal